

DECRETO Nº 6.108, de 03 de Outubro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.548,97 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                       | NATUREZA DA<br>DESPESA |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E<br>ECONOMIA CRIATIVA |                        |
| 1.21.0.13.392.0010.2056                                         | 33903900               |
| SOMA:                                                           |                        |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL